



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

**PORTARIA Nº 021/2023 - GAB - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PUBLICADO EM:

02/02/2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII, que versa da Licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025**, ao servidor (a) **José Sampaio Passos**, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº **746.945.882-49**, matrícula nº 437, professor lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no § 2º, art. 148 da Lei sob nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 02 de fevereiro de 2023.

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA